



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL - JURI
4ª VARA DO JÚRI

Compl. Jud. Crim. Barra Funda - Fórum Min. Mário Guimarães, Av. Abraão Ribeiro, 313 - 2º and - [REDACTED] - CEP 01133-020, Fone: 2868-7328/7491, São Paulo-SP - E-mail: sp4vj@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E FÊ - CRIMINAL

GLAUCO HENRIQUE MORALI MARCONDES, Coordenador do Cartório da 4ª Vara do Juri do Foro Central Criminal - Juri, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0004935-44.2011.8.26.0052 - Ordem nº 2011/000743 - Classe: Ação Penal de Competência do Juri - Assunto: Homicídio Simples, em que figura como Indiciado **GUILHERME MURARO DERRITE**, Brasileiro, Solteiro, Policial Militar, RG [REDACTED] pai Francisco Carlos Lucchessi Derrite, mãe Maria Teresa Muraro Derrite, Nascido/Nascida 10/10/1984, de cor Pardo, natural de Sorocaba - SP, com endereço à [REDACTED] São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **14/10/2011**

Documento de Origem: **BO nº: 061923/2011 - Comando de Policiamento de Área Metropolitana - 4, 549/2011 - Comando de Policiamento de Área Metropolitana - 4**

Histórico da Parte **Guilherme Muraro Derrite**

19/10/2011 - Data Aproximada do Fato - Documento: 061923/2011

(A data deste evento refere-se à data do cadastro no sistema legado SIDAP. Verificar peças.)

24/10/2011 - Decisão - Apensamento - Tipo de Decisão: Apensamento

Sumula: Determinado o apensamento deste IPM aos autos 052.11.003108-5 - C. 477/2011.

24/10/2011 - Baixa da Parte - Apensado ao processo 0003108-95.2011.8.26.0052

Situação Processual:

Processo Apensado - 11/05/2012 - Apensado ao processo 0003108-95.2011.8.26.0052 (controle 743/2011).

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fê. São Paulo, 15 de julho de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitida com isenção de custas

Prov. 29/99 da C.G.J., Prov. 1765/2010 do CSM e Comunicado SPI 69/2012